

ATA 367^a DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IBAPE/SP
REALIZADA EM 10/06/2025

Ata da 367^a Assembleia Geral Extraordinária do IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - CNPJ 65.714.784/0001.65, realizada aos 10 de junho de 2025, de forma presencial, na sede própria da entidade, situada na Rua Maria Paula, 122, conj. 104/106 - Bela Vista, São Paulo/SP, com a presença do Sr. Presidente, Eng^o Civil Marcos Mansour Chebib Awad e dos demais membros que assinam livro próprio.

1.) Início da Assembleia Geral Extraordinária: O Eng^o Civil Marcos Mansour Chebib Awad iniciou a Assembleia em 2^a Chamada às 17h30, agradecendo a presença de todos. Em seguida informou que a ata da última Assembleia realizada em 08 de abril de 2025, está disponível no quadro de avisos na mesa onde se assina o livro de presença e no site do IBAPE/SP, colocando em deliberação e tendo sido aprovada por unanimidade. **2.) Direcionamento da Norma Ambiental:** O Eng^o Civil Marcos Mansour Chebib Awad - presidente do IBAPE/SP fez um breve relato sobre o histórico da Norma Ambiental, em que sua aprovação a época tinha como presidente deste instituto o Eng^o Civil Luiz Henrique Cappellano e o Eng^o Marcos como Diretor Técnico, onde se trabalhou muito em prol da aprovação desta norma em epígrafe, sendo aprovada na assembleia de forma unanime. Informou que no decorrer dos anos começaram aparecer algumas controversas em relação a sua aplicabilidade e finalidade de utilização, como por exemplo na utilização de valor de indenização em desapropriações. Informou que mediante tal situação em meados do ano de 2024, foi desenvolvida pelo Eng^o. Civil Luiz Henrique Cappellano uma Nota Técnica, onde explicou sobre a escala Polivalente, orientando o uso da Norma nas desapropriações, sendo uma nota para formalizar o uso consensuado. Informou que a referida Norma foi suspensa em novembro de 2024 e abriu-se um grupo de trabalho para discussão sobre a revisão da Norma de Valoração Ambiental, onde após algumas reuniões sem consenso, asseverando a necessidade de manifestação da diretoria onde decidiu-se de forma unanime, pelo cancelamento desta norma em consonância com o Conselho Consultivo do IBAPE/SP, por falta de consenso entre os associados e a necessidade de uma abordagem alinhada com a norma NBR 14653. Sugerindo assim a abertura de um novo estudo, focado nas abordagens da NBR 14653. A Eng^a Fabiana Albano - Diretora Técnica do IBAPE/SP inferiu a respeito da Valoração Ambiental no IBAPE/SP, que conta com pessoas capacitadas para realização de seus cálculos, referindo se a Coordenadora da Câmara Ambiental Eng^a Civil Ana Carolina V. Nadaline. Na sequência a Eng^a Civil Ana Carolina também explica sua visão sobre o seu consentimento sobre cancelamento da Norma Ambiental, principalmente sobre os conflitos nesta Norma, expressa sobre a questão de melhora no texto. O Eng^o Civil Paulo P. Magri - Vice-Presidente do IBAPE/SP, presta homenagem aos que trabalharam na criação da norma original, mas concorda com o cancelamento devido ao mau uso no mercado. O Eng^o Civil Eduardo Rottmann também comentou a respeito da norma Ambiental e sua concordância em seu cancelamento. O Eng^o Vicente I. Parente, comentou ser voto vencido na inauguração da norma, quando em destacar de suma importância definir o objetivo da perícia, o que não constou na norma. Na sequência a foi colocada em votação a pauta desta assembleia, sendo que, 14 pessoas votaram a favor do cancelamento desta norma, 01 pessoa votou pelo não cancelamento, 02 pessoas se absteram

Rev01

da votação. Fica definido nesta data por maioria o "**cancelamento**" da Norma Ambiental.

3.) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, sendo esta ata lavrada e assinada por mim, Eng° Civil Jonas Mattos e pelo Presidente, Eng° Civil Marcos Mansour Chebib Awad.

Eng° Civil Marcos Mansour Chebib Awad
Presidente do IBAPE/SP
Gestão 2024/2025

Eng° Civil Jonas Mattos
Diretor Administrativo do IBAPE/SP
Gestão 2024/2025

Ata da 367ª - Assembleia Geral Extraordinária de 10/06/2025